



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**19/09/2019**

Edição N° 173



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### SEÇÃO III - MAGISTRATURA

MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

### SEÇÃO II - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Intimação de Acordãos



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0366/2019 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - Municipalidade de São Paulo -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0366/2019 - Processo 0527620-10.1989.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Dolores Torres Dorado Rodriguez - - Jesus Maria Dorado Rodriguez - Geraldo Bibiano da Silva -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - G.B. - R.M. -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1004278-60.2019.8.26.0002

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sandro Romano Deolindo - PMSP - Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Paulo - -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1006916-40.2017.8.26.0001

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Tereza Pires Capobianco e outro -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0051420-74.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Stefno Maluf - - Terezinha Maluf Chamma - - Maria Teresa Maluf Chamma - - Espólio de Roberto Maluf e outros - ADÁLIA S/A -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0050306-71.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Rubens Gomes de Moraes - Antonio Henrique de Souza e outro -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1036748-44.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Floriano Ribeiro Filho -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1065230-02.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Paulo André Correa de Araujo -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1072782-18.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1090353-02.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Centro Espirita da Paz Pai Jacob -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro -

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1014399-87.2018.8.26.0001

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Aparecida Caetano dos Santos -  
Municipalidade de São Paulo -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1094787-68.2018.8.26.0100**

Dúvida - Notas - Luciano José Martins - - Laura Tamaki Nagay Martins - Municipalidade de São Paulo - - Vanda Almeida Garret Vieira e outro -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1091381-05.2019.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Marcelo Rosa de Freitas -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1091597-63.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Joselina Maria de Jesus Silva -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0067220-70.2004.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Bier Johannpeter - Carlos Bier Gerdau Johannpeter -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0589654-35.2000.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.O.V. e outros - S.M.V.J. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 0051575-77.2019.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Humberto de Campos Francisco - ROBERTO SIMÕES NEVES -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 0052812-49.2019.8.26.0100**

Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine -

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0331326-62.2001.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.S.A.A. e outros -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1031993-45.2017.8.26.0100**

Habilitação para Casamento - Casamento - O.R.C.P.N.S.B.F. - A.F.M. e outro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1051314-32.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C. - J.R.P.F. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0004429.70.2001.8.26.0100**

Processo 0004429.70.2001.8.26.0100 Pedido de Providências RCPN 10 B -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1069321-38.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Junko Inoue -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1066914-59.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Cecília Carneiro Martorano -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1082056-06.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Julia Celia Zana Damasceno -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1090466-53.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. - - R.L.P. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091404-48.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Possebon -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091489-34.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nicolas Pereira De Souza Vieira Macedo -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1088403-55.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcio Santos Garcia -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1048081-90.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B. - J.D.F. e outro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091800-25.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Denilson de Freitas - - Eliane Maria Ravanelli de Freitas -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091618-39.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nivelanda Muniz Sabaliauskas -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1086091-09.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Celia Aparecida Tamburi Campioni -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100**

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - E.A.R. e outro - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1079996-60.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.R.C.P.N.I. - A.R.M. e outros -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091642-67.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno Kestelboim -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1115116-04.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.J.S.A. -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1123739-57.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jayme Mosin - - Sueli Canoa Monteiro Alves -

**Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos**

Editais e Leilões

## **SEÇÃO III - MAGISTRATURA**

### **MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

DESIGNAÇÕES

CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU

PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DIREITO PÚBLICO

Drª. HELOÍSA MARTINS MIMESSI, para assumir a cadeira do Des. José Helton Nogueira Diefenthaler Júnior, na 5ª Câmara de Direito Público de 23/09/2019 a 08/10/2019, cessando no período a designação anterior, excetuando-se eventuais prevenções.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Drª. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Agudos de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr<sup>a</sup>. ANA HELENA RODRIGUES MELLIM, para assumir, 4<sup>a</sup> Vara do Júri - Capital em 19/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr<sup>a</sup>. ANDREA COPPOLA BRIÃO, para auxiliar, 3<sup>a</sup> Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 14/10/2019 a 20/10/2019, cessando no período a designação anterior.

Dr<sup>a</sup>. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, para auxiliar e sentenciar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr<sup>a</sup>. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, para auxiliar e sentenciar, 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Agudos de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERRAZ LIMA CABRAL, para auxiliar na URJ (Unidade Remota de Julgamento) a partir de 01/10/2019, em substituição à Dr<sup>a</sup>. Adriana Brandini do Amparo.

Dr. JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO, para auxiliar e sentenciar, 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Agudos de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. JOSÉ GOMES JARDIM NETO, para auxiliar, 10<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública - Capital de 23/09/2019 a 22/10/2019, em substituição ao Dr. Olavo Zampol Júnior.

Dr<sup>a</sup>. LETÍCIA ANTUNES TAVARES, para auxiliar, 1<sup>a</sup> Vara de Registros Públicos - Capital em 23/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dr<sup>a</sup>. Vivian Labruna Catapani.

Dr<sup>a</sup>. LUCIANE CRISTINA RODRIGUES GADELHO, para auxiliar, 4<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó em 17/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dr<sup>a</sup>. Camila Sani Pereira Quinzani.

Dr<sup>a</sup>. MARCELA RAIA DE SANT'ANNA, para auxiliar, 27<sup>a</sup> Vara Criminal - Capital de 14/10/2019 a 23/10/2019, em substituição à Dr<sup>a</sup>. Sirley Claus Prado Tonello.

Dr<sup>a</sup>. MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, para auxiliar, no final do Titular I, 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara em 20/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr<sup>a</sup>. RENATA MAHALEM DA SILVA TELES, para auxiliar, 30<sup>a</sup> Vara Criminal - Capital de 01/10/2019 a 06/10/2019, em substituição à Dr<sup>a</sup>. Isaura Cristina Barreira.

Dr. RICARDO CUNHA DE PAULA, para auxiliar e sentenciar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ROBERTO ZANICHELLI CINTRA, para assumir, 1<sup>a</sup> Vara do Júri - Capital em 20/09/2019, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dr. RODRIGO RAMOS, para responder pelo final do Titular I, 18<sup>a</sup> Vara Cível - Capital em 20/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr<sup>a</sup>. THANIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN, para auxiliar, 6<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública - Capital de 19/09/2019 a 20/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. THIAGO BALDANI GOMES DE FILIPPO, para auxiliar, 8<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública - Capital de 01/10/2019 a 03/11/2019, em substituição ao Dr. Luis Eduardo Medeiros Grisolia.

#### VARAS CÍVEIS

Dr<sup>a</sup>. ELAINE FARIA EVARISTO, Juíza de Direito Titular II, 20<sup>a</sup> Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 20<sup>a</sup> Vara Cível - Capital em 20/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, Juiz de Direito Titular II, 26<sup>a</sup> Vara Cível - Capital, para auxiliar e sentenciar, 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Agudos de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

#### VARAS CRIMINAIS

Dr<sup>a</sup>. MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I, 4<sup>a</sup> Vara Criminal - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 19<sup>a</sup> Vara Criminal - Capital em 18/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Dr. GUILHERME SILVA E SOUZA, Juiz de Direito Titular II, 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, cessando a designação para acumular, 3<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 20/09/2019.

Dr<sup>a</sup>. FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito Titular I, 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 20/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. RENATO DE ABREU PERINE, Juiz de Direito Titular I, 4<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para acumular, 3<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 20/09/2019.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA

Dr<sup>a</sup>. CRISTIANE VIEIRA, Juíza de Direito Titular II, 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para auxiliar, no final do Titular I, 2<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara em 18/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr<sup>a</sup>. ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA, Juíza de Direito Titular I, 2<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para auxiliar, no final do Titular II, 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 27/09/2019 a 30/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. FÁBIO FRESCA, Juiz de Direito Titular I, 4<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para auxiliar, no final do Titular I, 1<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 16/10/2019 a 25/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

Dr. LUÍS EDUARDO SCARABELLI, Juiz de Direito Titular II, 1<sup>a</sup> Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 19/09/2019 a 20/09/2019, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018. SEMA 3.3.2 -

#### DESIGNAÇÕES INTERIOR

##### Circunscrição Judiciária 01 - Santos

Dr. EDUARDO RUIVO NICOLAU, 3<sup>o</sup> Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Praia Grande, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Praia Grande de 26/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito, 3<sup>a</sup> Vara da Comarca de Cubatão, para acumular, 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Bertioga de 02/10/2019 a 11/10/2019.

Dr. FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, Juiz de Direito, 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Santos, para auxiliar, 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Guarujá de 19/09/2019 a 26/09/2019, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

##### Circunscrição Judiciária 02 - São Bernardo do Campo

Dr. GUSTAVO DALL'OLIO, Juiz de Direito, 8<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para auxiliar e sentenciar, 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Agudos de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6<sup>o</sup> da Resolução nº 798/2018.

Dr. GUSTAVO KAEDEI, 3<sup>o</sup> Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São Bernardo do Campo, para assumir, 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo em 19/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. IVO ROVERI NETO, 6<sup>o</sup> Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São Bernardo do Campo, para auxiliar e sentenciar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6<sup>o</sup> da Resolução nº 798/2018.

##### Circunscrição Judiciária 03 - Santo André

Dr. ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, 5<sup>o</sup> Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, para assumir, 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Santo André em 13/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, 5<sup>o</sup> Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, para assumir, 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Santo André de 16/09/2019 a 20/09/2019, cessando no período a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

##### Circunscrição Judiciária 04 - Osasco

Dr<sup>a</sup>. ANELISE SOARES, Juíza de Direito, 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Barueri, para acumular, 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Barueri em 20/09/2019.

Dr. FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito, 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Barueri, para acumular, 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Barueri em 20/09/2019.

Dr<sup>a</sup>. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, 2<sup>a</sup> Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Carapicuíba, para auxiliar, 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba em 29/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, 1<sup>o</sup> Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Carapicuíba, para assumir, 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba em 29/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. SAMUEL KARASIN, Juiz de Direito, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Osasco, para auxiliar, 4<sup>a</sup> Vara

Criminal da Comarca de Osasco em 06/09/2019 e em 09/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

#### Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí

Dr. CLOVIS ELIAS THAMÊ, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí, tornando sem efeito a designação para funcionar no processo nº 1500412-44.2018.8.26.0544, da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí a partir de 18/09/2019.

Drª. DANIELA MARTINS FILIPPINI, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para assumir, Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha de 30/09/2019 a 02/10/2019 e de 04/10/2019 a 22/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FERNANDO BONFIETTI IZIDORO, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cabreúva em 18/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Drª. GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, 1ª Juíza Substituta,

Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí, para assumir, Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha em 03/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Drª. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Jundiaí, para funcionar no processo nº 1500412-44.2018.8.26.0544, da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí a partir de 18/09/2019.

#### Circunscrição Judiciária 06 - Bragança Paulista

Dr. CLÉVERSON DE ARAUJO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Piracaia, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Piracaia em 18/09/2019.

#### Circunscrição Judiciária 07 - Mogi Mirim

Drª. MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES, Juíza de Direito, 4ª Vara da Comarca de Mogi Mirim, para auxiliar, 2ª Vara da Comarca de Monte Mor de 26/09/2019 a 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

#### Circunscrição Judiciária 08 - Campinas

Drª. THAÍS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Cajamar em 16/09/2019.

Drª. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA, 17ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Cajamar em 16/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Drª. Thaís Migliorança Munhoz.

#### Circunscrição Judiciária 10 - Limeira

Drª. GRAZIELA DA SILVA NERY, 4ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Limeira, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira em 21/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME SALVATTO WHITAKER, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para acumular, Vara Criminal da Comarca de Araras em 20/09/2019.

#### Circunscrição Judiciária 12 - São Carlos

Drª. GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO, Juíza de Direito, Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos em 20/09/2019.

Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, para acumular, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Carlos em 16/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara

Drª. ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Américo Brasiliense, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara de 19/09/2019 a 20/09/2019, sem diferença de entrância.

Drª. ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, Juíza de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Matão, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Matão em 23/09/2019 e em 02/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 14 - Barretos

Dr<sup>a</sup>. RENATA CAROLINA NICODEMOS ANDRADE, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Guaíra, para funcionar no processo nº 1002045-48.2019.8.26.0210, da 1ª Vara da Comarca de Guaíra a partir de 19/09/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

#### Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto

Dr. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Macaúbal, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Agudos de 23/07/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr<sup>a</sup>. GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, 4ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de São José do Rio Preto, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto em 11/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 17/09/2019.

Dr. LUIS GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível de 17/10/2019 a 18/10/2019.

#### Circunscrição Judiciária 17 - Votuporanga

Dr. RENATO DOS SANTOS, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Nhandeara, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga em 19/09/2019, sem diferença de entrância.

#### Circunscrição Judiciária 21 - Registro

Dr. ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Pariquera-Açu, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cananéia de 29/10/2019 a 01/11/2019.

Dr. THIAGO ZAMPIERI DA COSTA, 1º Juiz Substituto,

Circunscrição Judiciária 21 - Registro, cessando a designação para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cananéia de 29/10/2019 a 01/11/2019. Circunscrição Judiciária 22 - Itapetininga

Dr. FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Tatuí, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí em 20/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Cesário Lange, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Conchas de 23/09/2019 a 24/09/2019.

#### Circunscrição Judiciária 23 - Botucatu

Dr. ANDRÉ RODRIGUES MENK, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Conchas, cessando a designação para acumular, 2ª Vara da Comarca de Conchas de 23/09/2019 a 24/09/2019.

#### Circunscrição Judiciária 26 - Assis

Dr. ANDRE LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Assis, para acumular, Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Assis em 18/09/2019.

Dr. RICARDO BARÉA BORGES, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Quatá, para acumular, 3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista de 20/09/2019 a 27/09/2019.

#### Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente

Dr<sup>a</sup>. DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Rancharia, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Rancharia de 23/09/2019 a 11/10/2019.

Dr. FABIO MENDES FERREIRA, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Presidente Prudente, para assumir, Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Presidente Prudente de 16/09/2019 a 17/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO MOREIRA, Juiz de Direito, 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Presidente Prudente, para acumular, 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Presidente Prudente de 02/10/2019 a 17/10/2019.

Dr<sup>a</sup>. PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, 4ª Juíza Substituta,



Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Rancharia de 23/09/2019 a 11/10/2019. Circunscrição Judiciária 28 - Presidente Venceslau

Drª. LARISSA KRUGER VATZCO, 3ª Juíza Substituta,

Circunscrição Judiciária 28 - Presidente Venceslau, cessando a designação para assumir, 3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista de 20/09/2019 a 27/09/2019. Circunscrição Judiciária 30 - Tupã

Dr. ANDRE GUSTAVO LIVONESI, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Lucélia, para acumular, Vara das Execuções Criminais da Comarca de Tupã de 16/09/2019 a 27/09/2019, sem diferença de entrância.

Dr. CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Adamantina, tornando sem efeito a designação para funcionar no processo nº 1001982-22.2019.8.26.0081, da 3ª Vara da Comarca de Adamantina, a partir de 21/09/2019, disponibilizada no DJE de 18/09/2019.

Dr. FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS, Juiz de Direito, Vara Criminal da Comarca de Tupã, tornando sem efeito a designação para funcionar no processo nº 1001982-22.2019.8.26.0081, da 3ª Vara da Comarca de Adamantina, no período de 18 a 20/09/2019, disponibilizada no DJE de 18/09/2019.

Dr. GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Tupã, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Agudos de 23/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Circunscrição Judiciária 31 - Marília

Drª. THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Marília, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Marília de 17/09/2019 a 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 32 - Bauru

Dr. JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para auxiliar a 6ª Vara Cível e as Varas da Fazenda Pública da Comarca de Bauru a partir de 23/09/2019, cessando a designação anterior.

Dr. JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na

Circunscrição Judiciária 32 - Bauru a partir de 23/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para auxiliar a 2ª Vara Criminal, as Varas da Família e das Sucessões e a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Bauru a partir de 23/09/2019, cessando a designação anterior.

Dr. LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na

Circunscrição Judiciária 32 - Bauru a partir de 23/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. MARCELO ANDRADE MOREIRA, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para auxiliar a 1ª Vara Cível, a 2ª Vara Cível, a 3ª Vara Cível, a 4ª Vara Cível, a 5ª Vara Cível e a 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru a partir de 23/09/2019, cessando a designação anterior.

Dr. MARCELO ANDRADE MOREIRA, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na

Circunscrição Judiciária 32 - Bauru a partir de 23/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Drª. MARINA FREIRE, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para auxiliar a 1ª Vara Criminal, a 4ª Vara Criminal, as Varas do Juizado Especial Cível e a 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Bauru a partir de 23/09/2019, cessando a designação anterior.

Drª. MARINA FREIRE, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016 na

Circunscrição Judiciária 32 - Bauru a partir de 23/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de

diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018. Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba

Dr<sup>a</sup>. ANA LÚCIA GRANZIOL, 2<sup>a</sup> Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Piracicaba, para assumir, 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Piracicaba em 19/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUSTAVO NARDI, Juiz de Direito, 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Monte Mor, para acumular, 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Monte Mor de 26/09/2019 a 04/10/2019.

Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, Juiz de Direito, 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Monte Mor, cessando a designação para auxiliar, 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Pedreira de 26/09/2019 a 04/10/2019.

Circunscrição Judiciária 36 - Araçatuba

Dr<sup>a</sup>. SILVIA CAMILA CALIL MENDONÇA, Juíza de Direito, 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Guararapes, para presidir Plantão Judiciário,

Circunscrição Judiciária 36 - Araçatuba de 21/09/2019 a 22/09/2019, em substituição à Dr<sup>a</sup>. Christiene Avelar Barros Cobra Lopes. Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto

Dr. GUACY SIBILLE LEITE, Juiz de Direito, 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, para acumular, Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto de 19/09/2019 a 20/09/2019.

Dr. VINICIUS RODRIGUES VIEIRA, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para acumular, 3<sup>a</sup> Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto de 19/09/2019 a 20/09/2019.

Circunscrição Judiciária 43 - Casa Branca

Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito, 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Mococa, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de São Sebastião da Gramma em 07/10/2019.

Dr. GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Tambaú, para auxiliar, Vara da Comarca de São Sebastião da Gramma em 07/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Circunscrição Judiciária 45 - Mogi das Cruzes

Dr. ALEXANDRE MUÑOZ, Juiz de Direito, 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para acumular, 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba em 20/09/2019.

Dr. EDUARDO CALVERT, 2<sup>o</sup> Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Mogi das Cruzes, para assumir, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes em 17/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES, Juiz de Direito, 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para auxiliar, 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba em 20/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Circunscrição Judiciária 46 - São José dos Campos

Dr<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI, 5<sup>a</sup> Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de São José dos Campos, para assumir, 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos em 20/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá

Dr<sup>a</sup>. JULIANA GUIMARÃES ORNELLAS, Juíza de Direito, 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, para acumular, 3<sup>a</sup> Vara da Comarca de Guaratinguetá em 24/10/2019, sem diferença de entrância.

Dr<sup>a</sup>. KATIA MARGARIDO BARROSO, 1<sup>a</sup> Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Guaratinguetá, para assumir, 3<sup>a</sup> Vara da Comarca de Guaratinguetá em 01/11/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 50 - São João da Boa Vista

Dr. CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito, 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul, para acumular, 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul em 24/09/2019.

Circunscrição Judiciária 51 - Caraguatatuba

Dr. GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, Juiz de Direito, 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba, para acumular, 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de São Sebastião em 23/09/2019.

Dr<sup>a</sup>. MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, 1<sup>a</sup> Juíza Substituta,

Circunscrição Judiciária 51 - Caraguatatuba, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Bertiooga de 19/09/2019 a 20/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018. Circunscrição Judiciária 52 - Itapecerica da Serra

Dr. RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para acumular, Vara Criminal da Comarca de Cotia de 30/09/2019 a 08/10/2019.

Circunscrição Judiciária 55 - Jales

Drª. ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, 1ª Juíza Substituta,

Circunscrição Judiciária 55 - Jales, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis de 10/10/2019 a 11/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Palmeira dOeste, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul em 20/09/2019.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS ABONADAS

Drª. ALINE SUGAHARA BERTACO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA da Comarca de DRACENA, 01 dia em 29.10.2019.  
Drª. ANDRESSA MARTINS BEJARANO, 8ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de OSASCO, 01 dia em 11.10.2019.  
Drª. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, 6ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JUNDIAÍ, 01 dia em 18.09.2019.  
Drª. CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de CARAPICUÍBA, 01 dia em 29.10.2019.  
Dr. FELIPE GUINSANI, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 7ª

Circunscrição de MOGI MIRIM, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 03.10.2019.  
Dr. GLAUCO COSTA LEITE, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de MAUÁ, 01 dia em 18.09.2019.  
Dr. GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de TAMBAÚ, 01 dia em 20.09.2019.  
Dr. HUGO LEANDRO MARANZANO, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER da Comarca de SOROCABA, 01 dia em 20.09.2019.  
Dr. JOÃO BATTAUS NETO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de ARARAQUARA, 01 dia em 19.09.2019.  
Drª. LILIANNA SIEPIERSKI DE ARAUJO VILELA, JUÍZA DE DIREITO da 6ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 14.10.2019.  
Dr. LUIS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTO ANDRÉ, 01 dia em 18.09.2019.  
Dr. LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 18.09.2019.  
Dr. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA, JUIZ DE DIREITO da 8ª VARA CÍVEL da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 17.09.2019.  
Dr. MARCELO FORLI FORTUNA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de JAGUARIÚNA, 01 dia em 18.09.2019.  
Dr. MARCOS DE JESUS GOMES, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de IPUÃ, cancelando o gozo de 01 dia em 20.09.2019, disponibilizado no D.J.E de 16.09.2019.  
Drª. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JUNDIAÍ, 01 dia em 19.09.2019.  
Drª. MARIANA HORTA GREENHALGH, 7ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de OSASCO, 01 dia em 18.09.2019.  
Drª. PAULA MICHELETTO COMETTI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 25.10.2019.  
Dr. PAULO GUSTAVO FERRARI, JUIZ DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de TUPÃ, 01 dia em 27.09.2019.  
Dr. PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de CARAPICUÍBA, 01 dia em 04.10.2019.  
Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de MONTE MOR, 01 dia em 26.09.2019.

Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de MONTE MOR, 01 dia em 04.10.2019.  
Dr. RODRIGO GALVÃO MEDINA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 9ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 20.09.2019.  
Drª. ROSANA MORENO SANTISO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA CÍVEL do F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 29.10.2019.  
Drª. SAMARA ELIZA FELTRIN, 1ª JUÍZA SUBSTITUTA da 28ª

Circunscrição de PRESIDENTE VENCESLAU, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. SÉRGIO LUDOVICO MARTINS, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de ITAQUAQUECETUBA, 01 dia em 20.09.2019.  
Drª. VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, 01 dia em 07.10.2019.  
Dr. VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.10.2019.  
Dr. XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL do F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 23.10.2019. FALTAS COMPENSADAS  
Drª. ALINE SUGAHARA BERTACO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA da Comarca de DRACENA, 02 dias no período de 24.10 a 25.10.2019.  
Drª. ANDRESSA MARTINS BEJARANO, 8ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de OSASCO, 10 dias no período de 14.10 a 25.10.2019.  
Dr. APARECIDO CESAR MACHADO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de ITAPETININGA, 02 dias no período de 19.09 a 20.09.2019.  
Drª. ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 20.09.2019.  
Dr. ATIS DE ARAUJO OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 11 dias no período de 03.10 a 17.10.2019.  
Dr. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARULHOS, 05 dias no período de 16.09 a 20.09.2019.  
Dr. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 23.09.2019.  
Dr. JOÃO BATTAUS NETO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de ARARAQUARA, 01 dia em 20.09.2019.  
Dr. LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de CAMPINAS, 02 dias no período de 19.09 a 20.09.2019.  
Dr. MISAEL DOS REIS FAGUNDES, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 01 dia em 16.09.2019.  
Drª. MONICA GONZAGA ARNONI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 23.09 a 24.09.2019.  
Drª. PAULA MICHELETTO COMETTI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 24.10.2019.  
Drª. PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.09.2019.  
Dr. PAULO GUSTAVO FERRARI, JUIZ DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de TUPÃ, 01 dia em 26.09.2019.  
Dr. PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de CARAPICUÍBA, 04 dias no período de 30.09 a 03.10.2019.  
Dr. PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de CARAPICUÍBA, 01 dia em 26.09.2019.  
Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de MONTE MOR, 05 dias no período de 27.09 a 03.10.2019.  
Drª. RENATA LIMA RIBEIRO RAIÁ, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de GARÇA, 02 dias no período de 19.09 a 20.09.2019.  
Drª. ROSANA MORENO SANTISO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA CÍVEL do F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 30.10 a 31.10.2019.  
Dr. SERGIO AUGUSTO DUARTE MOREIRA, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de COTIA, 07 dias no período de 30.09 a 08.10.2019.  
Drª. TERESA CRISTINA CASTRUCCI TAMBASCO ANTUNES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. LAPA da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 29.10 a 31.10.2019.  
Drª. THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 16.09.2019.  
Dr. XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL do F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA da Comarca de SÃO PAULO, 07 dias no período de 24.10 a 04.11.2019. LICENÇA PRÊMIO

Dr<sup>a</sup>. CARLA ZOEGA ANDREATTA COELHO, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL do F.R. IPIRANGA da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 30.09 a 09.10.2019.

Dr. FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, JUIZ DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Dr<sup>a</sup>. LUCIANA MENDES SIMÕES BOTELHO, JUÍZA DE DIREITO da 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

## FÉRIAS

Dr<sup>a</sup>. GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SÃO CARLOS, 12 dias no período de 30.09 a 11.10.2019.

Dr. PAULO GUSTAVO FERRARI, JUIZ DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de TUPÃ, 10 dias no período de 16.09 a 25.09.2019.

## FALTAS MÉDICAS

Dr<sup>a</sup>. ADRIANA BORGES DE CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 28.08.2019.

Dr<sup>a</sup>. THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, 3<sup>a</sup> JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de MARÍLIA, 01 dia em 13.09.2019.

## LICENÇA MATERNIDADE

Dr<sup>a</sup>. HELENA CAMPOS REFOSCO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 180 dias no período de 13.08.2019 a 08.02.2020.

## LICENÇA SAÚDE

Dr<sup>a</sup>. FELICIA JACOB VALENTE, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 3<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 28 dias no período de 16.09 a 13.10.2019.

Dr<sup>a</sup>. MARINA DE ALMEIDA GAMA MATIOLI, JUÍZA DE DIREITO da 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL da Comarca de OLÍMPIA, 02 dias no período de 12.09 a 13.09.2019.

Dr<sup>a</sup>. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 19.08 a 21.08.2019.

Dr<sup>a</sup>. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 14 dias no período de 26.08 a 08.09.2019.

Dr<sup>a</sup>. VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL do F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 16.09.2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEÇÃO II - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Intimação de Acordãos

#### SEÇÃO II

#### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção II

#### Intimação de Acordãos

Nº 1002435-39.2018.8.26.0279 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itararé - Apelante: Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itararé - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA. PROPRIEDADE RESOLÚVEL QUE NASCE COM O REGISTRO DO CONTRATO JUNTO À SERVENTIA IMOBILIÁRIA. DEVEDOR QUE NÃO POSSUI TODOS OS PODERES INERENTES À PROPRIEDADE. NECESSIDADE DE PRÉVIO CANCELAMENTO DA GARANTIA. RECURSO DESPROVIDO. - Advs:

EMANUEL BENTO DE ALMEIDA (OAB: 27527/PR) - Edison José lucksch (OAB: 18394/PR) - Wesley de Lara (OAB: 77296/PR)  
- Larissa Rabe Benvenuti (OAB: 74292/PR)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2019

Embargos de Declaração Cível 1  
Total 1

0010549-80.2018.8.26.0344/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Marília; 5ª Vara Cível; Dúvida; 0010549-80.2018.8.26.0344; Registro de Imóveis; Embargte: Alves de Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Alexandre Rayes Manhaes (OAB: 126627/SP); Advogado: Guilherme Chaves Sant´anna (OAB: 100812/SP); Advogado: Jose Fernando Cedeño de Barros (OAB: 92968/SP); Advogada: Camila Chaves Sant´anna (OAB: 193329/SP); Advogada: Cristina Canfora Bittencourt (OAB: 222833/ SP); Advogado: Marcos de Godoi Faria (OAB: 284234/SP); Advogado: Fabiano de Castro Peres (OAB: 350248/SP); Advogado: Rafael Rosemberg (OAB: 351740/SP); Advogada: Luiza Terra Cury (OAB: 408515/SP); Advogado: Emerson Meira Junior (OAB: 409062/SP); Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0366/2019 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - Municipalidade de São Paulo -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0366/2019 -**

Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Defiro o prazo de 30 dias. Int. PJV-22 - ADV: RITA CRISTINA FRANCO BARBOSA ARAUJO DE SOUZA (OAB 152702/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES (OAB 287782/SP), MILENE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 298160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0366/2019 - Processo 0527620-10.1989.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Dolores Torres Dorado Rodriguez - - Jesus Maria Dorado Rodriguez - Geraldo Bibiano da Silva -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0366/2019 -**

Processo 0527620-10.1989.8.26.0100 (000.89.527620-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Dolores Torres Dorado Rodriguez - - Jesus Maria Dorado Rodriguez - Geraldo Bibiano da Silva - Os autos foram os autos foram desarquivados como solicitado e permanecerão em Cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo, independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ. PJV 1055/89. - ADV: GERALDO BIBIANO DA SILVA (OAB 263759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100**

### **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - G.B. - R.M. -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 0017677-10.2018.8.26.0100 (processo principal 0012233-50.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - G.B. - R.M. - Vistos. 1 - Intime-se o exequente para que apresente planilha atualizada do débito, a fim de instruir a intimação do INSS, no prazo de 15 dias. 2 - Intime-se o executado para que tome ciência sobre o depósito de fls. 95, decorrente da penhora de seu benefício recebido pelo INSS, manifestando-se caso pretenda se opor, nos termos legais. Int. - ADV: LUIZ CARLOS LEGUI (OAB 94332/SP), CLAUDIO ALEXANDER SALGADO (OAB 166209/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1004278-60.2019.8.26.0002**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sandro Romano Deolindo - PMSP - Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Paulo - -**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1004278-60.2019.8.26.0002 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sandro Romano Deolindo - PMSP - Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Paulo - - os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1001 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$ 0,21 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 210,21. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 10 (dez) dia - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MANOEL MATIAS FAUSTO (OAB 146601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1006916-40.2017.8.26.0001**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Tereza Pires Capobianco e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1006916-40.2017.8.26.0001 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Tereza Pires Capobianco e outro - os autos aguardam que a requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 986 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$ 0,21 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 207,06. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia. (CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 10 (dez) dia - ADV: SANDRO ALFREDO DOS SANTOS (OAB 177847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0051420-74.2019.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Stefnó Maluf - - Terezinha Maluf Chamma - - Maria Teresa Maluf Chamma - - Espólio de Roberto Maluf e outros - ADÁLIA S/A -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 0051420-74.2019.8.26.0100 (processo principal 0055505-31.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Stefnó Maluf - - Terezinha Maluf Chamma - - Maria Teresa Maluf Chamma - - Espólio de Roberto Maluf e outros - ADÁLIA S/A - Vistos. Fl. 345: manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: THAMIRES SOARES RIBEIRO GIOVANETTI (OAB 382910/SP), MARCIO LUIS MAIA (OAB 82513/SP), JORGE PAUPERIO SERIO FILHO (OAB 28826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros -**

**1ª Vara de Registros Públicos**



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 0050290-20.2017.8.26.0100 (processo principal 0818983-55.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros - Vistos. Fl. 198: arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 0050306-71.2017.8.26.0100**  
**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Rubens Gomes de**  
**Morais - Antonio Henrique de Souza e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 0050306-71.2017.8.26.0100 (processo principal 0620157-15.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Rubens Gomes de Moraes - Antonio Henrique de Souza e outro - Vistos. Ciência ao exequente sobre fls. 117. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), GIVALDO EDMUNDO DE SANTANA (OAB 75771/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1036748-44.2019.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Floriano Ribeiro Filho -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1036748-44.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Floriano Ribeiro Filho - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por Floriano Ribeiro Filho na qualidade de inventariante dos Espólios de Antonio Perricelli e de Rosa Datolo Perricelli, em face da sentença proferida às fls.128/131, sob a alegação de estar ela eivada de omissão, contradição e obscuridade. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem os argumentos dispendidos pelo embargante às fls. 137/141, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e consequentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá o embargante socorrer-se do recurso apropriado. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta,

conheço dos embargos opostos, porém rejeito-os, mantendo a sentença tal como lançada. Int. - ADV: FLORIANO RIBEIRO NETO (OAB 183385/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1065230-02.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Paulo André Correa de Araujo -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1065230-02.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Paulo André Correa de Araujo - Vistos. Fl.403: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JORGE HENRIQUE RIBEIRO GALASSO (OAB 25425/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1072782-18.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1072782-18.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 3º Registro de Imóveis da capital, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.133/139). Sem prejuízo, tendo em vista que consta como titular de domínio da matrícula nº 14.710, a qual se pretende o cancelamento, Maria da Graça Roggero Silva, entendo de bom alvitre sua manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada das manifestações, levando-se em consideração que já houve parecer do órgão ministerial, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1090353-02.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Centro Espirita da Paz Pai Jacób**

-

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1090353-02.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Centro Espirita da Paz Pai Jacób - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos expostos na inicial. Com a juntada da manifestação, levando-se em consideração a concordância do interessado com o pedido (fls.62/63), abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ADRIANO MONTEALBANO (OAB 187449/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1046414-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista as razões expostas pela requerente (fls.1558/1559), comprovada pelos documentos de fls.1560/1592, defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, intime-se a requerente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCELO THIOLLIER (OAB 50060/SP), RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP), MARCELLO DE CAMARGO TEIXEIRA PANELLA (OAB 143671/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1014399-87.2018.8.26.0001**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Aparecida Caetano dos Santos - Municipalidade de São Paulo -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1014399-87.2018.8.26.0001 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Aparecida Caetano dos Santos - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da possibilidade registrária da retificação, levando-se em consideração o laudo pericial de fls.199/230. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DEFENSORIA PUBLICA ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 9999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1094787-68.2018.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas - Luciano José Martins - - Laura Tamaki Nagay Martins - Municipalidade de São Paulo - - Vanda Almeida Garret Vieira e outro -**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1094787-68.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Luciano José Martins - - Laura Tamaki Nagay Martins - Municipalidade de São Paulo - - Vanda Almeida Garret Vieira e outro - Vistos. Tendo em vista o transito em julgado da sentença de fls.525/529, com o conseqüente cancelamento da prenotação (fl.556), nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: HILDA MARIA DE OLIVEIRA (OAB 195207/SP), SIMONE ROCCA D'ANGELO (OAB 150081/SP), GISELE HELOISA CUNHA (OAB 75545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1091381-05.2019.8.26.0100**

**Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Marcelo Rosa de Freitas -**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1091381-05.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Marcelo Rosa de Freitas - Vistos. Trata-se de ação de extinção de cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade cumulada com pedido de tutela antecipada relativa à matrícula 5.223 do 14º Registro de Imóveis da Capital, formulada por Marcelo Rosa de Freitas. Segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. O argumento que embasa o pedido, de que está a restrição contrastando com a finalidade para o qual foi instituída, diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional. Nesse sentido o precedente da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça: "Registro de Imóveis - Cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade instituídas em testamento - Cancelamento administrativo - Necessidade de interpretação da vontade do testador - Inadmissibilidade - Provocação da atividade jurisdicional que se mostra imprescindível - Recurso não provido" (CGJSP - PROCESSO: 1.109/2005 CGJSP - DATA JULGAMENTO: 20/02/2006 - Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra). Assim, não há competência administrativa desta Corregedoria Permanente para julgar o feito, tampouco havendo competência desta Vara de Registros Públicos nos termos do Art. 38 do Decreto-Lei Complementar 3/69. Por tais razões, redistribua-se a uma das Varas Cíveis da Capital, tendo em vista a localização do imóvel. Int. - ADV: DAVID DEBES NETO (OAB 91286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1091597-63.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Joselina Maria de Jesus Silva -**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1091597-63.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Joselina Maria de Jesus Silva - Vistos. Em relação ao pedido de justiça gratuita, ressalto que neste juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, logo, resta prejudicada tal pretensão. Tendo em vista os documentos juntados à fl.10, defiro à requerente a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. Ao Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: GILBERTO CARLOS ELIAS LIMA (OAB 252857/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0067220-70.2004.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Bier Johannpeter - Carlos Bier Gerdau Johannpeter -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 -**

Processo 0067220-70.2004.8.26.0100 (000.04.067220-4) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Bier Johannpeter - Carlos Bier Gerdau Johannpeter - Vistos. Fls. 74/78: Defiro o pedido para que seja expedido novo mandado de retificação nos termos da sentença de fl. 59. Intime-se. - ADV: PEDRO VIANA PEREIRA (OAB 23075/RS), KELLY CRISTINA OSANO DOS SANTOS (OAB 269691/SP), JOSÉ VICENTE CÊRA JUNIOR (OAB 155962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0589654-35.2000.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.O.V. e outros - S.M.V.J. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 -**

Processo 0589654-35.2000.8.26.0100 (000.00.589654-1) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.O.V. e outros - S.M.V.J. - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias. - ADV: PEDRO AUGUSTO MARTINS CANHOLI (OAB 409350/SP), DANILO DUARTE DE OLIVEIRA (OAB 378031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 0051575-77.2019.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Humberto de Campos Francisco - ROBERTO SIMÕES NEVES -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 0051575-77.2019.8.26.0100 (processo principal 0037227-98.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Humberto de Campos Francisco - ROBERTO SIMÕES NEVES - Vistos. O prosseguimento deste cumprimento de sentença depende do afastamento da suspensão da exigibilidade do pagamento dos honorários sucumbenciais pela parte executada, beneficiária da justiça gratuita no processo de origem, conforme prevê o art. 98, §3º, do CPC. Nesse sentido, o indeferimento da gratuidade aos executados em outro feito (fls. 21), embora aponte para uma possível alteração da capacidade financeira daqueles, não a prova por si só. Isso posto, a parte exequente deverá juntar aos autos elementos que permitam a este Juízo aferir a suposta superação da hipossuficiência econômica pelos executados. Intime-se. - ADV: HUMBERTO DE CAMPOS FRANCISCO (OAB 157874/SP), CRISTIANO RÊGO BENZOTA DE CARVALHO (OAB 166149/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 0052812-49.2019.8.26.0100**

**Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 0052812-49.2019.8.26.0100 (processo principal 0173593-52.2009.8.26.0100) - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Trata-se de cumprimento de sentença veiculado contra a Fazenda Pública Estadual, em que a exequente exige o pagamento de valor referente à verba sucumbencial fixada nos autos da Ação de Usucapião n. 0173593-52.2009.8.26.0100, em que foi afastado o interesse do Estado sobre o imóvel. Na hipótese, muito embora não se desconheça a regra prevista no artigo 516, inciso II, do Código de , urge reconhecer a incompetência absoluta deste juízo para apreciar o pedido. Explico. A Comarca da Capital possui regra própria para tratar da competência de Juízo, de natureza funcional. Havendo ente público integrando o pólo passivo, o Juízo competente para julgamento desta execução de título judicial seria o da Fazenda Pública, nos termos do parágrafo único do artigo 35 da Lei de Organização Judiciária ("As causas propostas perante outros juízes, desde que o Estado nelas intervenha como litisconsorte, assistente ou oponente passarão à competência das Varas da Fazenda do Estado"). Todavia, a partir da entrada em vigor da Lei n. 12.153/2009, versando a causa sobre valor que não ultrapasse 60 (sessenta) salários-mínimos, a competência passou a ser dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, nos termos do artigo 2º e parágrafos do citado diploma legal. Destaco, ainda, que o artigo 516, inciso II, do Código de passou a estabelecer regra de competência relativa (nesse sentido: Araken de Assis, in Manual da Execução, 18ª edição, p. 528). Ademais, o rol previsto no parágrafo único do citado dispositivo legal não pode ser considerado de natureza taxativa, devendo ceder às hipóteses de incompetência funcional, até para que se garanta melhor efetividade à execução. Em caso semelhante já decidiu o C. Tribunal de Justiça de São Paulo: "Em regra, a exigência do título executivo judicial se dá perante o mesmo Juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição, nos termos do artigo 516, inciso II, do CPC/2015. In casu, verifica-se que os títulos judiciais foram formados em processos que tramitaram perante Juízos Cíveis e da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, todavia, figura no polo passivo da execução em conflito a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, de modo que a competência é atraída para o foro privativo da Fazenda. Além de tais títulos terem sido constituídos na Comarca da Capital, o parágrafo único do artigo 516 do CPC também faculta ao autor da ação de cumprimento de sentença ajuizá-la perante o foro do atual domicílio/sede do executado. Considerando que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO possui sede na capital, a competência é do Juízo Privativo. Ocorre também que o valor atribuído à causa, de R\$ 27.369,16, é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, o que atrai a competência para o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei nº 12.153/2009, a saber..." (TJSP; Conflito de competência cível 2166844-13.2017.8.26.0000; Relator

(a):Renato Genzani Filho; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes -2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 29/01/2018; Data de Registro: 30/01/2018) E a ratio decidendi do V. Acórdão retrata hipótese que se amolda ao caso dos autos. Assim, nos termos do artigo 10 do Código de , diga a exequente sobre a incompetência deste juízo para apreciação deste cumprimento de sentença, providenciando, se o caso, distribuição do cumprimento de sentença, perante o Juízo competente. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: PAULO HENRIQUE VERISSIMO DE SOUZA (OAB 369317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais -**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0367/2019 -**

Processo 1068623-03.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.198, intime-se novamente o perito nomeado para que apresente o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, ou justifique a impossibilidade. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS TELO DE MENEZES (OAB 90742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0331326-62.2001.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.S.A.A. e outros -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 -**

Processo 0331326-62.2001.8.26.0100 (000.01.331326-6) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.S.A.A. e outros - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: BEATRIZ ALMEIDA ELIAS DE LIMA (OAB 87191/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1031993-45.2017.8.26.0100**

## **Habilitação para Casamento - Casamento - O.R.C.P.N.S.B.F. - A.F.M. e outro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1031993-45.2017.8.26.0100 - Habilitação para Casamento - Casamento - O.R.C.P.N.S.B.F. - A.F.M. e outro - Vistos, Fl. 86: anote-se. Atente-se a serventia judicial quanto ao cumprimento das determinações constantes na deliberação de fl. 79. Ciência ao MP e à Sra. Oficial. Int. - ADV: MONICA MERIGO (OAB 73617/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1051314-32.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C. - J.R.P.F. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1051314-32.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C. - J.R.P.F. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves VISTOS, Cuida-se de pedido de providências instaurado a partir de comunicação do ilustre Interino responsável pela delegação vaga do 5º Tabelionato de Notas da Capital, relatando cobrança advinda do antigo Titular do Cartório, referente ao pagamento de aluguéis pelos bens móveis e equipamentos que guarnecem a unidade, de propriedade do ex-Tabelião. Diversas diligências foram empreendidas com o fim de regularizar a situação contábil referente a tal despesa, incluindo pesquisa de mercado para o estabelecimento da adequada a título de locação (fls. 85/99). Este Juízo determinou que se fizesse o pagamento do aluguel pela média mercadológica, bem como que os bens não necessários à continuidade do serviço fossem desafetados e disponibilizados para retirada pelo proprietário. Deferiu-se o parcelamento do montante em atraso (fls. 100/101). Não obstante, veio aos autos o Senhor Designado para ressaltar que as condições financeiras da unidade não lhe permitem honrar com o pagamento dos aluguéis dos bens móveis e equipamentos do modo como estabelecido, dando o designado prioridade para o pagamento da folha de pessoal, bem como para o recolhimento de emolumentos (fls. 248). Noutra via, insurge-se o ex-Tabelião aduzindo que a serventia não lhe outorgou acesso aos bens não utilizados, para que sejam retirados pelo proprietário. Nesse sentido, o Designado indicou que, pelo contrário, os móveis e equipamentos não utilizados estão em sala separada na unidade, aguardando a retirada pelo ex-delegatário (fls. 355/356 e 369). Por fim, noticiou-se, ainda, a existência de depósitos bancários, referentes a atos praticados perante a serventia extrajudicial, de período da interinidade, em conta vinculada à antiga titularidade da unidade, restando, portanto, tais valores indisponíveis ao caixa do cartório e não devolvidos pelo ex-Tabelião (fls. 194/196). Nesse sentido, após diligências e oficiamentos, a titularidade da conta bancária foi regularizada. Entretanto, em razão de processo trabalhista em face do ex-tabelião, os valores foram bloqueados e encontram-se à disposição daquele MM. Juízo do Trabalho (fls. 359 e 369). Com efeito, asseverou o interino que já interpôs o devido recurso com vistas a obter o desbloqueio dos valores, cujo julgamento encontra-se pendente (fls. 369). Pois bem. Essa é a síntese do necessário. No que tange ao pagamento dos aluguéis, é certo que a situação financeira da unidade, acompanhada de perto por este Juízo e pela E. CGJ, impede a quitação das parcelas de modo satisfatório ao ex-tabelião, proprietário dos bens. Não obstante, há de se dizer que a precária situação financeira do cartório decorre de problemas gerenciais deixados pela antiga administração da delegação, pelo ex-Titular e pelo ex-Interino, seu filho, a refletirem no andamento dos trabalhos até os dias atuais. Com efeito, ressalte-se que esta Corregedoria Permanente, ciente das irregularidades na gestão da unidade, já puniu, em sua esfera de atuação administrativa-disciplinar, o ex-Tabelião, relativamente aos seus débitos frente aos entes públicos e demais entidades beneficiadas, conforme relatado nos autos 0013814-17.2016.8.26.0100. O referido processo administrativo culminou com a perda da delegação outorgada ao Senhor José Roberto Pacheco França do 5º Tabelionato de Notas da Capital, conforme se infere do decisum: "(...) Os ilícitos administrativos imputados ao Sr. Tabelião independem da prova de prejuízo ao serviço extrajudicial; de outra parte, o conjunto probatório permite a conclusão de atuação dolosa em virtude do longo período e do elevado valor do débito. As impugnações ao laudo pericial nas alegações finais são genéricas não referindo qual o equívoco daquele; acrescenta-se ainda a similitude de conclusões (de não recolhimento de emolumentos) da parte do Sr. Assistente Técnico. A alegação de fato de terceiro é rejeitada por não demonstrada causalidade do não recolhimento por ato exclusivo de prepostos; sobretudo em período em que aqueles não mais laboravam na serventia. O recolhimento de emolumentos é ato de responsabilidade pessoal do Sr. Titular da Delegação,



assim, a falha não é de fiscalização, mas de ato pessoal de não recolhimento doloso por não ser crível a possibilidade de não conhecimento do fato pelo Sr. Titular da Delegação. Configurado os ilícitos administrativos, passo à fixação da pena. As faltas são graves, dolosas e perpetradas diversas vezes por longo período, configurando violação direta de normas legais referentemente ao tempestivo recolhimento de emolumentos, correção dos lançamentos em livros, conduta atentatória as instituições notarias e de registro ante a violação do dever dos recolhimentos devidos ao Estado e descumprimento de deveres, assim, no que pese o absoluto respeito pela pessoa do Sr. Tabelião e seus anos de experiência profissional; ante a gravidade objetiva das imputações provadas por critérios de razoabilidade e proporcionalidade, bem como a existência de outros precedentes desta Corregedoria Permanente, cabe aplicação da pena máxima, ou seja, a perda de delegação ante a gravidade e intensidade das violações realizadas pelo imputado que violam os princípios basilares do serviço público delegado. Por fim, permito-me transcrever ementa de precedente administrativo da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, como segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Serviço de Registro Civil - Irregularidades contábeis, relacionadas à escrituração do livro de receitas e despesas e ao recolhimento de verbas públicas, e que abrangem longo período - Infrações graves e que revelam desorganização do serviço e inaptidão ao exercício da prestação do serviço público delegado - Ofensa aos princípios que regem a administração pública - pena de perda da delegação aplicada adequada e proporcionalmente - Recurso não provido. ( Processo n. 2015/31314, parecer da lavra do MM Juízes Assessores da CGJ, aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Hamilton Elliot Akel, Corregedor Geral da Justiça, em 31.03.15). Ante ao exposto, julgo procedente este processo administrativo disciplinar para imposição da pena de perda de delegação ao Sr. J. R. P. F., Tabelião de Notas da Comarca da Capital com fundamento nos artigos 31, inc. I, II e V, e 32, inc. IV, e 35, inc. II, da Lei n. 8.935/94. (...)" [ Processo Administrativo nº 0013814-17.2016.8.26.0100 2ª Vara de Registros Públicos Corregedoria Permanente Juiz de Direito Dr. Marcelo Benacchio, j. 08/05/2017] Bem assim, pese embora necessário o pagamento dos alugueres, impossível a este Juízo, frente à conhecida situação financeira da unidade, à qual o Senhor Interino não deu causa, obrigá-lo a dispor de valores que não possui e que acarretariam desfalque em folha de pagamento ou recolhimento de emolumentos. Destaque-se que os bens em questão estão afetados à prestação do serviço público. Posto isso, nesta via administrativa, nada mais há que se decidir. Acaso entenda pertinente, deverá o proprietário do acervo buscar a via própria para cobrança dos valores em questão. O mesmo pensamento vale para os bens não utilizados pelo Tabelionato. Nada mais há que se decidir. Os utensílios encontram-se à disposição do ex-delegatário, para retirada, não havendo necessidade de intervenção deste Juízo Corregedor, cabendo tão somente ao Senhor Interino tomar as medidas judiciais cabíveis para dar cumprimento e efetividade ao já outrora decidido. Por fim, no que pertine aos valores bloqueados pela Justiça do Trabalho, verifico que as medidas necessárias para sua devolução já se encontram em curso. Assim, nada mais há o que se decidir perante este Juízo Administrativo. Com efeito, uma vez solucionada a questão, neste mesmo expediente, comunique o Senhor Designado, para ciência. De todo modo, uma vez que os valores indisponibilizados pela Justiça Trabalhista são pertencentes à serventia extrajudicial vaga, ou seja, pertencem ao erário público, oficie-se à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para ciência e providências que entender cabíveis. Bem assim, não havendo outras medidas a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público e ao Senhor Interino. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. P.I.C. - ADV: JATYR DE SOUZA PINTO NETO (OAB 68853/SP), MARCUS VINICIUS RIBEIRO CRESPO (OAB 138767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 - Processo 0004429.70.2001.8.26.0100**  
**Processo 0004429.70.2001.8.26.0100 Pedido de Providências RCPN 10 B -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0360/2019 -**

Processo 0004429.70.2001.8.26.0100 Pedido de Providências RCPN 10 B - Vistos, Os autos encontram-se desarquivados. Fls. 63/65: preliminarmente, considerando o caráter sigiloso do presente feito, esclareça a interessada seu interesse jurídico para a extração de cópias deste. Intime-se a interessada somente acerca da presente decisão. Adv.: Mauricio SantAnna Apolinário OAB nº 99.515.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1069321-38.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Junko Inoue -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1069321-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Junko Inoue - Tendo em vista que a autora não cumpriu a decisão retro, bem como o ato ordinatório indicado, no derradeiro prazo de 15 dias, sob pena de extinção, junte a parte autora comprovante de endereço. Int. - ADV: ALAN KARDEC DA LOMBA (OAB 82979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1066914-59.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Cecília Carneiro Martorano -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1066914-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Cecília Carneiro Martorano - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MONICA PETRELLA CANTO (OAB 95826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1082056-06.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Julia Celia Zana Damasceno -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1082056-06.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Julia Celia Zana Damasceno - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1090466-53.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. - - R.L.P. -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1090466-53.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. - - R.L.P. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Oficial e Tabelião do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital, esclarecendo, inclusive, se houve o encaminhamento de expediente do caso em comento. Com o cumprimento, intimem-se os Srs. Representantes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Int. - ADV: VALERIA DE CASTRO VIEIRA (OAB 342067/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091404-48.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Possebon -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1091404-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Possebon - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência legível do(s) requerente(s). - ADV: ANDREA KARENINE SCHEIDT ROCHA (OAB 325477/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091489-34.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nicolas Pereira De Souza Vieira Macedo -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1091489-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Nicolas Pereira De Souza Vieira Macedo - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: ARLETE VIEIRA MACEDO (OAB 21769/MG), MOISÉS MACEDO (OAB 39262/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1088403-55.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcio Santos Garcia -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1088403-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcio Santos Garcia - Vistos. Providencie a parte autora comprovante de residência do autor. Intime-se. - ADV: ELIZABETH MARIA SANZ FRAILE (OAB 83298/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1048081-90.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B. - J.D.F. e outro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1048081-90.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B. - J.D.F. e outro - Vistos, Fls. 23/25: Defiro a habilitação nos autos, porquanto parte interessada. Anote-se. Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho (a parte interessada deve manifestar-se no prazo de 05 dias). Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: FLAVIA MAGALHÃES ARTILHEIRO (OAB 247025/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091800-25.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Denilson de Freitas - - Eliane Maria Ravanelli de Freitas -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1091800-25.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Denilson de Freitas - - Eliane Maria Ravanelli de Freitas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RAPHAELA DE LEMOS DAMATO LOPES (OAB 315764/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091618-39.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nivolanda Muniz Sabaliauskas -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1091618-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nivolanda Muniz Sabaliauskas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: NINA V BERNASOVSKAYA GARÇÃO (OAB 99285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1086091-09.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Celia Aparecida Tamburi Campioni -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1086091-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Celia Aparecida Tamburi Campioni - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: BRENO WATZECK (OAB 431153/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100**

**Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - E.A.R. e outro - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1097737-21.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - E.A.R. e outro - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro - Vistos, Aqui por engano. Cumpra-se a decisão de fls. 443, arquivando-se. Intime-se. - ADV: FLÁVIA VAMPRE ASSAD (OAB 165361/SP), FABIANO CARVALHO (OAB 162597/SP), ANA MARIA LAPRIA FARIA BARBOZA (OAB 192542/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1079996-60.2019.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.R.C.P.N.I. -**  
**A.R.M. e outros -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1079996-60.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.R.C.P.N.I. - A.R.M. e outros - Vistos, 1. Fls. 38/42: pese embora as razões expedidas pela Senhora Representante, mantenho o outrora decidido, porquanto a questão posta em controvérsia foi minuciosamente analisada à luz da documentação acostada aos autos, em consonância à normativa incidente à matéria. Se o caso, poderá a interessada interpor o competente recurso administrativo, no prazo legal, por advogado constituído a tanto. 2. Fls. 53/58: Defiro a habilitação. Anote-se. Indico à parte interessada que o presente feito encontra-se sentenciado. Se o caso, poderá o interessado interpor o competente recurso administrativo, no prazo legal. Bem assim, não havendo nova questão a ser apreciada, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: LAZARO MARTINS DE SOUZA FILHO (OAB 23814/SP), SILVIA BETINASSI MARTINS DE SOUZA (OAB 139006/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1091642-67.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**  
**Pessoas Naturais - Bruno Kestelboim -**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1091642-67.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno Kestelboim - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São

Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RICARDO VIANNA HAMMEN (OAB 162075/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1115116-04.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.J.S.A. -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1115116-04.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.J.S.A. - Vistos, Fls. 94/100: diante da efetivação das cremações e das retificações dos respectivos assentos de óbito, não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP e à interessada. Int. - ADV: JOEL EURIDES DOMINGUES (OAB 80702/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 - Processo 1123739-57.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jayme Mosin - - Sueli Canoza Monteiro Alves -**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0361/2019 -**

Processo 1123739-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jayme Mosin - - Sueli Canoza Monteiro Alves - Vistos. Fls. 86/87: 1. Ante as considerações da parte, cumprase com urgência a decisão retro. 2. Anote-se o substabelecimento. Intime-se. - ADV: MARIZÂNGELA LUIZA ALEXANDRE (OAB 211261/SP), ALICE ALVES E SILVA (OAB 339581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos**

## **Editais e Leilões**

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 07/2019 ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

O Doutor Luiz Gustavo Esteves, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de ESCRITURA DE COMPRA E

VENDA em nome de Attilio Germano CPF. 086.080.918-87 - RG. 401.490 (vendedor) e de Jorge de Farias Neves CPF. 205.595.188-20 - RG. 5.602.442 (comprador), no período de 1999 a 2009, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

#### Edital nº 17/2019 CARTÃO DE ABERTURA DE FIRMA

O Doutor Luiz Gustavo Esteves, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de CARTÃO DE ABERTURA DE FIRMA em nome de Maria Neusa Del Nero RG. 4.177.069, no período de 1980 a 1990, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

#### Edital nº 18/2019 PROCURAÇÃO

O Doutor Luiz Gustavo Esteves, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de PROCURAÇÃO em nome de Leila Almerrame Chediak CPF. 269.488.928.09; Alexandre Chalhoub Chediak CPF. 190.755.738.55; Marcelo Kalil Almerrame CPF. 101.191.938.92 e Celira Bruzetti Chediak CPF. 194.827.788.29, no período de 2009 a 2019, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---